



Parecer nº 41/2024/CTAP.

Referente ao Projeto de Resolução nº 59/2024 que “Dispõe sobre a inserção e divulgação do rol de todos os deputados atuais e de legislaturas anteriores na página inicial do site da Assembleia Legislativa do Mato Grosso.”.

Autor: Deputado Júlio Campos.

Relator: Deputado Beto Reis da Usm

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 21/02/2024, sendo colocada em pauta no mesmo dia. Cumprida a pauta foi encaminhada a Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 13/03/2024. Após foi enviada a esta Comissão em 18/03/2023, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 59/2024, de Autoria do Deputado Júlio Campos, conforme a ementa acima, mediante descrição abaixo:

A iniciativa em comento contém 2 (dois) artigos, conforme descritos abaixo:

“Art. 1º O rol de todos os deputados que tenham exercido mandato na Assembleia Legislativa deve ser apresentado de forma clara e de fácil acesso na página inicial do site da Assembleia Legislativa.

§ 1º Devem constar na divulgação de que trata o caput as seguintes informações:

I – nome completo, nome parlamentar, foto, data de nascimento, local de nascimento, reduto eleitoral e histórico de vida de cada deputado;

II – proposições apresentadas em seus mandatos;

III – normas resultantes de proposições de suas respectivas autorias;

IV - legislaturas de que o deputado participou.

§ 2º Sob a supervisão da Superintendência do Instituto Memória, todos os setores da Assembleia Legislativa devem contribuir para implementação do disposto nesta Resolução.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS



§ 3º O rol constante no parágrafo primeiro não impossibilita que outras informações complementares sejam inseridas no site da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.”.

O assim autor justifica:

“A presente resolução é motivada pela necessidade imperativa de fortalecer a transparência e a prestação de contas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Observa-se que, atualmente, embora existam alguns dados sobre os deputados disponíveis no site, a dificuldade em encontrá-los prejudica a capacidade do público em acessar informações cruciais sobre seus representantes.

Ao propor a inserção e divulgação do rol de deputados na página inicial do site, a resolução busca promover uma divulgação mais acessível e abrangente. Detalhes como nome completo, nome parlamentar, foto, data e local de nascimento, reduto eleitoral, histórico de vida, proposições apresentadas e normas resultantes de suas autorias são elementos essenciais para que os cidadãos compreendam a atuação de seus representantes ao longo das legislaturas.

A supervisão do Instituto Memória e a colaboração de todos os setores da Assembleia Legislativa são estratégias cruciais para assegurar a implementação efetiva desta resolução, visando a padronização e consistência na divulgação de informações. Além disso, a flexibilidade concedida para incluir informações complementares permite uma adaptação contínua às necessidades do público e às demandas de transparência.

Ao estabelecer um prazo de noventa dias para a entrada em vigor, a resolução proporciona um período adequado para ajustes técnicos e treinamento das equipes envolvidas, garantindo uma transição suave para a nova prática de divulgação de informações. Em síntese, este projeto de resolução é uma medida estratégica e proativa para fortalecer a relação entre a Assembleia Legislativa e os cidadãos, promovendo a accountability e a confiança na representação parlamentar.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Diante do exposto é que apresento esta Proposição, para apreciação e aprovação dos nobres pares desse Parlamento.”.

No âmbito desta Comissão, esgotados os prazos regimentais, não foram encaminhadas emendas ou Substitutivo Integral.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Compete a esta Comissão, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso XII, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a saber, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e justiça social; fiscalizar as relações de trabalho e política de emprego.

Ainda segundo a citação acima, compete à Comissão de Trabalho e Administração Pública apoiar programas de aprendizagem e treinamento profissional; estimular sindicalismo e organização sindical; tratar de matérias relativas ao serviço público na administração estadual direta e indireta, inclusive, fundacional; acompanhar os assuntos pertinentes à segurança e medicina do trabalho dos órgãos públicos estaduais.

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos, não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria idêntica ou semelhante, e nenhuma norma jurídica em vigor que dispõe a propósito da mesma matéria. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei. Destarte, tal propositura completa as condições necessárias para análise de mérito por esta Comissão. Em relação aos requisitos de mérito da iniciativa, são requisitos determinantes quanto à análise: oportunidade, conveniência e relevância social.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

É manifesto que a propositura cumpre os requisitos de oportunidade, conveniência e relevância social. Quanto à oportunidade, o ato administrativo abrange os pressupostos fático e jurídico.

O pressuposto fático são os acontecimentos e as ocasiões que levam a Administração a praticar o ato. O fato é que alguns personagens se destacam na história regional e local com seu empenho no aperfeiçoamento da gestão pública e na propagação de conhecimentos à população, destacando-se também na vida política.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2021 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 08

RUB. X

O pressuposto jurídico é a disposição legal que estrutura o ato. No caso em questão, sendo a propositura é motivada pela necessidade imperativa de fortalecer a transparência e a prestação de contas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O ato é conveniente, visto que possui relevância social e satisfará o interesse público, sendo a norma proposta importante para população.

Tornar o rol de deputados facilmente acessível aos cidadãos promove transparência nas atividades legislativas. Os cidadãos têm o direito de saber quem são seus representantes eleitos e como entrar em contato com eles para expressar suas opiniões, preocupações e necessidades.

Ao disponibilizar o rol de deputados na página inicial do site, os usuários podem encontrar rapidamente as informações que estão procurando, sem a necessidade de navegar por várias páginas ou se perder em menus complicados. Isso facilita o acesso às informações e promove a participação cívica.

Ao promover a visibilidade dos Deputados, seus perfis e atividades legislativas, a página inicial do site pode estimular o engajamento dos cidadãos na vida política e na tomada de decisões. Isso pode incluir o acompanhamento do trabalho dos deputados, participação em debates públicos e envolvimento em processos democráticos.

Uma democracia saudável depende do envolvimento ativo dos cidadãos na vida política e na fiscalização de seus representantes eleitos. Ao disponibilizar informações claras e acessíveis sobre os deputados, o site ajuda a fortalecer os princípios democráticos e a promover uma maior responsabilização dos líderes políticos.

A transparência e a acessibilidade das informações sobre os deputados podem ajudar a aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Quando os cidadãos têm fácil acesso às informações sobre seus representantes e suas atividades, isso contribui para uma percepção mais positiva do funcionamento do sistema político.

Em resumo, a inserção e divulgação do rol de deputados na página inicial do site são fundamentais para promover a transparência, a participação cívica, o engajamento dos cidadãos e o fortalecimento da democracia. É uma maneira eficaz de garantir que os representantes eleitos sejam responsáveis perante os eleitores e de promover uma maior confiança nas instituições democráticas.

Após, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 09

RUB. X

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 59/2024, de autoria do Deputado Júlio Campos.

Sala das Comissões, em 24 de 04 de 2024.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 59/2024 – Parecer nº 41/2024.
Reunião da Comissão em: <u>24</u> / <u>04</u> /2024.
Presidente: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.
Relator (a) Deputado (a): <u>Beto Dois a Um</u>

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 59/2024, de autoria do Deputado Júlio Campos.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	

Membros Suplentes	Identificação do Deputado
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS